

PROJETO DE LEI Nº 062/2025, de 17 de julho de 2025.

**ALTERA PARCIALMENTE A LEI MUNICIPAL Nº
1.743 DE 24 DE ABRIL DE 2025, QUE INSTITUI O
PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO A
AGRICULTURA 2025/2026 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GASPAR BEHNE, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor.

Faço saber, em conformidade com o disposto no artigo 61, inciso I da Lei Orgânica em vigor, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º O art. 7º, da Lei Municipal 1.743 de 24 de abril de 2025, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º As despesas decorrentes dos subprogramas terão cobertura conforme previsão orçamentária fixada na Lei Municipal nº 1.700 de 17 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2025, rubricas 708, 709, 737, 738, 740, 741, 756, 783, 784 e 70813.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, 17 de julho de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

Gaspar Behne
Prefeito Municipal



**JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI N° 062/2025**

Senhor Presidente;

Senhores(as) Vereadores(as):

Apresentamos aos nobres Edis o Projeto de Lei nº 062/2025, propondo alteração do art. 7º, da Lei Municipal 1.743 de 24 de abril de 2025, que institui o Programa Municipal de Apoio à Agricultura 2025/2026 e dá outras providências.

A alteração legislativa é singela, buscando apenas introduzir uma nova rubrica, necessária para garantir a melhor cobertura orçamentária ao programa.

Por todo o exposto, como forma de viabilizar em sua plenitude o Programa instituído pela Lei Municipal nº 1.743/2025, contamos com a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

Gaspar Behne
Prefeito Municipal

Assessoria Jurídica

